



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2024.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da contratação de 02(duas) diárias de hospedagem em hotel para atender às necessidades do evento promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Paraúna, intitulado Campanha de Detecção das Principais Causas de Cegueira, realizado em parceria com a equipe da Universidade Federal de Goiás. O evento vai abranger exames oftalmológicos nas unidades básicas de saúde da zona rural (Ponte de Pedra e Bainha) e no Centro de Especialidades Médicas (CEM), sob o interesse do Fundo Municipal de Saúde de Paraúna, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesto pela legalidade do procedimento;

RESOLVE :

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa **FABRICIA DE MORAIS KOCHHANN 0222850150, CNPJ nº 26.212.737/0001-61**, no valor global total de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para contratação de 02(duas) diárias de hospedagem em hotel para atender às necessidades do evento promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Paraúna, intitulado Campanha de Detecção das Principais Causas de Cegueira, realizado em parceria com a equipe da Universidade Federal de Goiás. O evento vai abranger exames oftalmológicos nas unidades básicas de saúde da zona rural (Ponte de Pedra e Bainha) e no Centro de Especialidades Médicas (CEM), sob o interesse do Fundo Municipal de Saúde de Paraúna, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o processo administrativo nº 22720/2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

VIVIANE BORGES GOMES DE MORAIS ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde